



DECRETO Nº 55 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.3717

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				26.000,00
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	26.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	13	01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-26.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	

Anulação (-)

-26.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATÁ, 21 de novembro de 2017

Ordenador